



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO
MAMEDE, SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)**

**ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DESPESA**

**PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2022**

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de	Em sessão de

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE, SÉ,
SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)**
ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Cento e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Euros (189 952,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em , de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

Aprovado em sessão (1) _____ da freguesia, realizado em _____ (2)

de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE, SÉ,
SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)**

EDITAL

EXPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

Francisco Manuel Branco de Brito, Presidente da Junta de Freguesia supra indicada:

Conforme o disposto no artº 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia de Freguesia, em sua sessão do dia , aprovou, o orçamento desta Freguesia, para vigorar no ano supra indicado, o qual importa, quer na receita, quer na despesa, em 189 952,00 €.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

_____, ____ de _____ de _____.

O PRESIDENTE DA JUNTA,



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE,SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)

2022

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
Receita Corrente									
R1	Receita Fiscal	0,00	635,00	635,00	641,35	647,70	654,05	660,40	
R1.1	Impostos diretos	0,00	635,00	635,00	641,35	647,70	654,05	660,40	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1 265,00	1 265,00	1 277,65	1 290,30	1 302,95	1 315,60	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	150 592,00	150 592,00	152 097,92	153 603,84	155 109,76	156 615,68	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	150 592,00	150 592,00	152 097,92	153 603,84	155 109,76	156 615,68	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	150 592,00	150 592,00	152 097,92	153 603,84	155 109,76	156 615,68	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	150 592,00	150 592,00	152 097,92	153 603,84	155 109,76	156 615,68	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	150 482,00	150 482,00	151 986,82	153 491,64	154 996,46	156 501,28	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00	
R7	Outras receitas correntes	0,00	37 050,00	37 050,00	37 420,50	37 791,00	38 161,50	38 532,00	
		0,00	380,00	380,00	383,80	387,60	391,40	395,20	
Receita de Capital									
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80	
R9.1	Transferências de Capital	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80	
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40	
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40	
	Receita efetiva	0,00	189 952,00	189 952,00	191 851,52	193 751,04	195 650,56	197 550,08	
Receita Total:									
		0,00	189 952,00	189 952,00	191 851,52	193 751,04	195 650,56	197 550,08	
Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	64 630,00	64 630,00	65 276,30	65 922,60	66 568,90	67 215,20	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	49 335,00	49 335,00	49 828,35	50 321,70	50 815,05	51 308,40	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	3 695,00	3 695,00	3 731,95	3 768,90	3 805,85	3 842,80	
D1.3	Segurança social	0,00	11 600,00	11 600,00	11 716,00	11 832,00	11 948,00	12 064,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	107 302,00	107 302,00	108 375,02	109 448,04	110 521,06	111 594,08	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	6 320,00	6 320,00	6 383,20	6 446,40	6 509,60	6 572,80	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	6 320,00	6 320,00	6 383,20	6 446,40	6 509,60	6 572,80	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	860,00	860,00	868,60	877,20	885,80	894,40	
D4.1.1.5	Administração local	0,00	860,00	860,00	868,60	877,20	885,80	894,40	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 100,00	5 150,00	5 200,00	
D4.1.3	Famílias	0,00	460,00	460,00	464,60	469,20	473,80	478,40	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE,SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma		2023	2024	2025	2026
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	700,00	700,00		707,00	714,00	721,00	728,00
Despesa de Capital									
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	11 000,00	11 000,00		11 110,00	11 220,00	11 330,00	11 440,00
Despesa efetiva		0,00	189 952,00	189 952,00		191 851,52	193 751,04	195 650,56	197 550,08
Despesa Total:		0,00	189 952,00	189 952,00		191 851,52	193 751,04	195 650,56	197 550,08
Saldo Total:									
Saldo Global:		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:		0,00	10 980,00	10 980,00		11 089,80	11 199,60	11 309,40	11 419,20
Saldo de Capital:		0,00	-10 980,00	-10 980,00		-11 089,80	-11 199,60	-11 309,40	-11 419,20
Saldo Primário:		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE,SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica		Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
Receita Corrente										
R1	Receita Fiscal									
R1.1	Impostos directos									
	0100000000	Impostos directos	0,00	635,00	635,00	641,35	647,70	654,05	660,40	
	0102000000	Outros	0,00	635,00	635,00	641,35	647,70	654,05	660,40	
	0102020000	IMI	0,00	635,00	635,00	641,35	647,70	654,05	660,40	
R3	Taxas, multas e outras penalidades									
	0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1 265,00	1 265,00	1 277,65	1 290,30	1 302,95	1 315,60	
	0401000000	Taxas	0,00	1 265,00	1 265,00	1 277,65	1 290,30	1 302,95	1 315,60	
	0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	1 265,00	1 265,00	1 277,65	1 290,30	1 302,95	1 315,60	
	0401230400	Canídeos	0,00	1 265,00	1 265,00	1 277,65	1 290,30	1 302,95	1 315,60	
	0401239900	Outras	0,00	615,00	615,00	621,15	627,30	633,45	639,60	
	0401239901	Diversas	0,00	650,00	650,00	656,50	663,00	669,50	676,00	
R4	Rendimentos de propriedade									
	0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40	
	0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40	
	0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40	
R5	Transferências e subsídios correntes									
R5.1	Transferências Correntes									
R5.1.1	Administrações Públicas									
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português									
	0603010000	Estado	0,00	150 592,00	150 592,00	152 097,92	153 603,84	155 109,76	156 615,68	
	0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	150 592,00	150 592,00	152 097,92	153 603,84	155 109,76	156 615,68	
	0603010500	Nº 8 do Arº 38 da Lei 73/2013	0,00	150 482,00	150 482,00	151 986,82	153 491,64	154 996,46	156 501,28	
	0603010600	Transferencia de competencias Lei 50/2018	0,00	150 482,00	150 482,00	151 986,82	153 491,64	154 996,46	156 501,28	
	0603019900	Outras	0,00	104 138,00	104 138,00	105 179,38	106 220,76	107 262,14	108 303,52	
			0,00	8 184,00	8 184,00	8 265,84	8 347,68	8 429,52	8 511,36	
			0,00	30 780,00	30 780,00	31 087,80	31 395,60	31 703,40	32 011,20	
			0,00	7 380,00	7 380,00	7 453,80	7 527,60	7 601,40	7 675,20	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades									
	0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40	
	0603070100	IEFP	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40	
R5.1.1.5	Administração Local									
	0605000000	Administração local	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00	
	0605010000	Continente	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00	
	0605010200	Município de Évora	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00	
R6	Venda de bens e serviços									
	0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	37 050,00	37 050,00	37 420,50	37 791,00	38 161,50	38 532,00	
	0701000000	Venda de bens	0,00	37 050,00	37 050,00	37 420,50	37 791,00	38 161,50	38 532,00	
			0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE, SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025
0701050000	Bens inutilizados	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30
0701990000	Outros	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30
0702000000	Serviços	0,00	37 030,00	37 030,00	37 400,30	37 770,60	38 140,90
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00
0702070000	Alimentação e alojamento	0,00	36 780,00	36 780,00	37 147,80	37 515,60	37 883,40
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	150,00	150,00	151,50	153,00	154,50
0702099900	Outros	0,00	150,00	150,00	151,50	153,00	154,50
0801000000	Outras receitas correntes	0,00	380,00	380,00	383,80	387,60	391,40
0801990000	Outras	0,00	380,00	380,00	383,80	387,60	391,40
0801999900	Diversas	0,00	380,00	380,00	383,80	387,60	391,40
	Receita de Capital	0,00	380,00	380,00	383,80	387,60	391,40
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60
R9.1	Transferências de Capital	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30
1003010000	Estado	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30
1003010400	Cooperação Técnica e Financeira	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30
1005000000	Administração Local	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30
1005010000	Administração local	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30
1005010000	Continente	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30
1005010100	Município	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30
	Receita efetiva	0,00	189 952,00	189 952,00	191 851,52	193 751,04	195 650,56
	Receita Total:	0,00	189 952,00	189 952,00	191 851,52	193 751,04	195 650,56
							197 550,08



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE,SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal							
D1.1	Remunerações certas e permanentes							
	0101000000							
	0101010000							
	0101010100	0,00	64 630,00	64 630,00	65 276,30	65 922,60	66 568,90	67 215,20
	0101010200	0,00	49 335,00	49 335,00	49 828,35	50 321,70	50 815,05	51 308,40
	0101010300	0,00	49 335,00	49 335,00	49 828,35	50 321,70	50 815,05	51 308,40
	0101010400	0,00	17 560,00	17 560,00	17 735,60	17 911,20	18 086,80	18 262,40
	0101010500	0,00	8 590,00	8 590,00	8 675,90	8 761,80	8 847,70	8 933,60
	0101010600	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	0101040000	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	0101040100	0,00	6 150,00	6 150,00	6 211,50	6 273,00	6 334,50	6 396,00
	0101130000	0,00	750,00	750,00	757,50	765,00	772,50	780,00
	0101140000	0,00	2 050,00	2 050,00	2 070,50	2 091,00	2 111,50	2 132,00
	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	23 855,00	23 855,00	24 093,55	24 332,10	24 570,65	24 809,20
	0102000000	0,00	23 855,00	23 855,00	24 093,55	24 332,10	24 570,65	24 809,20
	0102020000	0,00	3 240,00	3 240,00	3 272,40	3 304,80	3 337,20	3 369,60
	0102030000	0,00	4 680,00	4 680,00	4 726,80	4 773,60	4 820,40	4 867,20
	0102040000	0,00	3 695,00	3 695,00	3 731,95	3 768,90	3 805,85	3 842,80
	0102050000	0,00	3 695,00	3 695,00	3 731,95	3 768,90	3 805,85	3 842,80
	0102060000	0,00	1 500,00	1 500,00	1 515,00	1 530,00	1 545,00	1 560,00
	0102130000	0,00	85,00	85,00	85,85	86,70	87,55	88,40
	0102130100	0,00	1 010,00	1 010,00	1 020,10	1 030,20	1 040,30	1 050,40
	Segurança social	0,00	1 040,00	1 040,00	1 050,40	1 060,80	1 071,20	1 081,60
	0103000000	0,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	52,00
	0103010000	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	0103020000	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	0103050000	0,00	11 600,00	11 600,00	11 716,00	11 832,00	11 948,00	12 064,00
	0103050100	0,00	11 600,00	11 600,00	11 716,00	11 832,00	11 948,00	12 064,00
	0103050101	0,00	1 450,00	1 450,00	1 464,50	1 479,00	1 493,50	1 508,00
	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80
	0103050200	0,00	9 170,00	9 170,00	9 261,70	9 353,40	9 445,10	9 536,80
	0103050202	0,00	3 750,00	3 750,00	3 787,50	3 825,00	3 862,50	3 900,00
	0103090000	0,00	3 750,00	3 750,00	3 787,50	3 825,00	3 862,50	3 900,00
	Seguros	0,00	5 420,00	5 420,00	5 474,20	5 528,40	5 582,60	5 636,80
	0103090000	0,00	5 420,00	5 420,00	5 474,20	5 528,40	5 582,60	5 636,80
	Seguros	0,00	960,00	960,00	969,60	979,20	988,80	998,40



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE,SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
D2	0103090100 Pessoal	0,00	960,00	960,00	969,60	979,20	988,80	998,40
	Aquisição de bens e serviços	0,00	107 302,00	107 302,00	108 375,02	109 448,04	110 521,06	111 594,08
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	0,00	107 302,00	107 302,00	108 375,02	109 448,04	110 521,06	111 594,08
	0201000000 Aquisição de bens	0,00	58 055,00	58 055,00	58 635,55	59 216,10	59 796,65	60 377,20
	0201020000 Combustíveis e lubrificantes	0,00	1 900,00	1 900,00	1 919,00	1 938,00	1 957,00	1 976,00
	0201020100 Gasolina	0,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	52,00
	0201020200 Gasóleo	0,00	650,00	650,00	656,50	663,00	669,50	676,00
	0201029900 Outros	0,00	1 200,00	1 200,00	1 212,00	1 224,00	1 236,00	1 248,00
	0201040000 Limpeza e higiene	0,00	6 420,00	6 420,00	6 484,20	6 548,40	6 612,60	6 676,80
	0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	2 910,00	2 910,00	2 939,10	2 968,20	2 997,30	3 026,40
	0201060000 Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	35 210,00	35 210,00	35 562,10	35 914,20	36 266,30	36 618,40
	0201080000 Material de escritório	0,00	1 190,00	1 190,00	1 201,90	1 213,80	1 225,70	1 237,60
	0201140000 Outro material - Peças	0,00	1 800,00	1 800,00	1 818,00	1 836,00	1 854,00	1 872,00
	0201150000 Prémios, condecorações e ofertas	0,00	2 050,00	2 050,00	2 070,50	2 091,00	2 111,50	2 132,00
	0201170000 Ferramentas e utensílios	0,00	1 450,00	1 450,00	1 464,50	1 479,00	1 493,50	1 508,00
	0201190000 Artigos honoríficos e de decoração	0,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	52,00
	0201200000 Material de educação, cultura e recreio	0,00	1 950,00	1 950,00	1 969,50	1 989,00	2 008,50	2 028,00
	0201210000 Outros bens	0,00	3 125,00	3 125,00	3 156,25	3 187,50	3 218,75	3 250,00
	0202000000 Aquisição de serviços	0,00	49 247,00	49 247,00	49 739,47	50 231,94	50 724,41	51 216,88
	0202010000 Encargos das instalações	0,00	420,00	420,00	424,20	428,40	432,60	436,80
	0202020000 Limpeza e higiene	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	0202030000 Conservação de bens	0,00	1 120,00	1 120,00	1 131,20	1 142,40	1 153,60	1 164,80
	0202040000 Locação de edifícios	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	0202080000 Locação de outros bens	0,00	580,00	580,00	585,80	591,60	597,40	603,20
	0202090000 Comunicações	0,00	1 940,00	1 940,00	1 959,40	1 978,80	1 998,20	2 017,60
	0202100000 Transportes	0,00	465,00	465,00	469,65	474,30	478,95	483,60
	0202110000 Representação dos serviços	0,00	160,00	160,00	161,60	163,20	164,80	166,40
	0202120000 Seguros	0,00	960,00	960,00	969,60	979,20	988,80	998,40
	0202130000 Deslocações e estadas	0,00	550,00	550,00	555,50	561,00	566,50	572,00
	0202140000 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	4 680,00	4 680,00	4 726,80	4 773,60	4 820,40	4 867,20
	0202150000 Formação	0,00	120,00	120,00	121,20	122,40	123,60	124,80
	0202160000 Seminários, exposições e similares	0,00	500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	0202170000 Publicidade	0,00	950,00	950,00	959,50	969,00	978,50	988,00
	0202180000 Vigilância e segurança	0,00	950,00	950,00	959,50	969,00	978,50	988,00
	0202190000 Assistência técnica	0,00	3 950,00	3 950,00	3 989,50	4 029,00	4 068,50	4 108,00
	0202200000 Outros trabalhos especializados	0,00	17 650,00	17 650,00	17 826,50	18 003,00	18 179,50	18 356,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE, SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0202250000	Outros serviços	0,00	14 232,00	14 232,00	14 374,32	14 516,64	14 658,96	14 801,28
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	6 320,00	6 320,00	6 383,20	6 446,40	6 509,60	6 572,80
D4.1	Transferências Correntes	0,00	6 320,00	6 320,00	6 383,20	6 446,40	6 509,60	6 572,80
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	860,00	860,00	868,60	877,20	885,80	894,40
D4.1.1.5	Administração local	0,00	860,00	860,00	868,60	877,20	885,80	894,40
	Administração local	0,00	860,00	860,00	868,60	877,20	885,80	894,40
	Continente	0,00	860,00	860,00	868,60	877,20	885,80	894,40
0405010100	Associações de Freguesia	0,00	860,00	860,00	868,60	877,20	885,80	894,40
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 100,00	5 150,00	5 200,00
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 100,00	5 150,00	5 200,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 100,00	5 150,00	5 200,00
D4.1.3	Famílias	0,00	460,00	460,00	464,60	469,20	473,80	478,40
	Famílias	0,00	460,00	460,00	464,60	469,20	473,80	478,40
	Famílias - Pessoal do IEFP	0,00	210,00	210,00	212,10	214,20	216,30	218,40
0408010100	Bolsa de Emprego	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
0408010200	Subsidio de Refeição	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
0408010300	Outros	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
0408020000	Outras	0,00	250,00	250,00	252,50	255,00	257,50	260,00
0408020100	Famílias	0,00	250,00	250,00	252,50	255,00	257,50	260,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	700,00	700,00	707,00	714,00	721,00	728,00
	Outras despesas correntes	0,00	700,00	700,00	707,00	714,00	721,00	728,00
	Diversas	0,00	700,00	700,00	707,00	714,00	721,00	728,00
	Impostos e taxas	0,00	700,00	700,00	707,00	714,00	721,00	728,00
	Diversos	0,00	40,00	40,00	40,40	40,80	41,20	41,60
0602010100	Outros	0,00	40,00	40,00	40,40	40,80	41,20	41,60
0602030000	Outras	0,00	660,00	660,00	666,60	673,20	679,80	686,40
0602030100	Outras restituições	0,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	52,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	460,00	460,00	464,60	469,20	473,80	478,40
0602030500	Outras	0,00	150,00	150,00	151,50	153,00	154,50	156,00
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	11 000,00	11 000,00	11 110,00	11 220,00	11 330,00	11 440,00
	Aquisição de bens de capital	0,00	11 000,00	11 000,00	11 110,00	11 220,00	11 330,00	11 440,00
	Investimentos	0,00	11 000,00	11 000,00	11 110,00	11 220,00	11 330,00	11 440,00
	Edifícios	0,00	1 500,00	1 500,00	1 515,00	1 530,00	1 545,00	1 560,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
0701030500	Escolas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 020,00	1 030,00	1 040,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE, SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0701040000	Construções diversas	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 100,00	5 150,00	5 200,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	2 000,00	2 000,00	2 020,00	2 040,00	2 060,00	2 080,00
0701041300	Outros	0,00	3 000,00	3 000,00	3 030,00	3 060,00	3 090,00	3 120,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	2 000,00	2 000,00	2 020,00	2 040,00	2 060,00	2 080,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 020,00	1 030,00	1 040,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	1 500,00	1 500,00	1 515,00	1 530,00	1 545,00	1 560,00
Despesa efetiva		0,00	189 952,00	189 952,00	191 851,52	193 751,04	195 650,56	197 550,08
Despesa Total:		0,00	189 952,00	189 952,00	191 851,52	193 751,04	195 650,56	197 550,08



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE, SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)

RESUMO

2022

ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	189 932,00	Corrente.....	178 952,00
Capital.....	20,00	Capital.....	11 000,00
Outras Receitas.....	0,00		
Total	189 952,00	Total	189 952,00
Total Geral	189 952,00	Total Geral	189 952,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



União de Freguesias de Évora

São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2022

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2022, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2022 atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022.

Artigo 4º

Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

Artigo 5º

Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

Artigo 6º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

Capítulo II

Receita

Artigo 7º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.

2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 9º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 11º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 12º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

Artigo 13º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, salários e abonos;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 14º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

Capítulo IV

Disposições finais

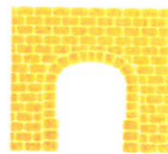
Artigo 15º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Évora, 02 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



UNIÃO DAS FREQUÊNCIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ · SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)

Opções do Plano

e

Mapa de Pessoal

2022



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE, SÉ, SÃO PEDRO E SANTO ANTÃO)

2022

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2021	Períodos seguintes					
													2022	2023	2024	2025		2026
010101	1	Manutenção e conservação da Escola de S. Mamede	010000 0701030500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2	Realização de pequenas intervenções em espaços públicos	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
010101	4	Aquisição de equipamentos administrativos	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
010101	5	Início do projeto de requalificação da sede	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
010101	3	Aquisição de mobiliário urbano	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
010101	7	Aquisição de equipamentos para oficina de apoio	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
020406	6	Intervenções em espaços verdes	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
Total											0,00	11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 000,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



DE EVORA
SÃO MAMEDE
SANTO ANTÃO
SANTO AMAR

União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão) Mapa de pessoal para o ano 2022 (Lei 35/2014 - LGTFP)

1. Mapa:

Atribuições/Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e Profissional	Postos de Trabalho Atuais			Propostas para 2022		
			CTI	CTD	TPT	CTI	CTD	TPT
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Secretariado e Práticas Administrativas	1	0	1	1	0	1
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de atuação indicadas ao lado.	Assistente Operacional	Serviços Gerais	1	0	1	2	0	2

Legenda: CTI – Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; CTD – Contrato de Trabalho por tempo determinado; TPT – Total de Postos de Trabalho

2. Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para Despesas de Pessoal é de 47,070,00 Euros, para o ano de 2022.
3. Nota Justificativa: Propõe-se a criação de 1 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, a ocupar após procedimento concursal de recrutamento.

A Junta de Freguesia